

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 1/2026 CAMARA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026.**

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pelo agente de contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento administrativo realizado na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2026 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO, APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E CONSULTORIA CONTÁBIL INSTITUCIONAL DE NATUREZA CONTINUADA E NÃO SINGULAR VOLTADOS AO SUPORTE TECNICO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA AO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, para o cumprimento das atribuições da CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, apresentando-se como propostas mais vantajosas a da empresa:

**CARLOS JOSE DA SILVA**, inscrito no CNPJ: **17.435.939/0001-81**, com sede na Av. Longuinho Vieira Junior, nº 1349, CEP: 77.725-000, Centro de Colmeia/TO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT PARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
<p>O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoramento, apoio técnico-operacional e consultoria contábil institucional, de natureza continuada e não singular, voltados ao suporte técnico à Administração Pública Municipal, sem caráter de execução exclusiva ou substituição das atribuições legais dos órgãos internos, compreendendo, entre outros:</p> <p>I - Apoio técnico na orientação e padronização de procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais, em conformidade com a legislação vigente;</p> <p>II - Assessoramento na interpretação e aplicação das normas de contabilidade aplicada ao setor público (TCE-TO, MCASP, NBC TSP e manuais da STN), sem elaboração autônoma ou exclusiva de atos contábeis oficiais;</p> <p>III - Apoio técnico à equipe interna do Município na organização de informações contábeis, destinadas à alimentação dos sistemas oficiais (SICAP-TCE/TO, SICONFI, SIOPE, SIOP, entre outros);</p> <p>IV - Consultoria técnica preventiva, com emissão de orientações, notas técnicas e pareceres de caráter auxiliar, não vinculantes, quando solicitados formalmente pela Administração;</p> <p>V - Apoio técnico na análise de consistência contábil de demonstrativos elaborados pelo setor responsável do Município, sem assunção de responsabilidade técnica exclusiva;</p> <p>VI - Orientação técnica quanto ao atendimento de demandas de órgãos de controle, incluindo Tribunal de Contas e Ministério Público, sem representação institucional;</p> <p>VII - Capacitação técnica básica e continuada dos servidores municipais da área contábil e financeira, quando solicitada.</p>	Serv.	13	6.971,44	90.628,72
<b>TOTAL</b>				90.628,72

PUBLIQUE-SE.

Goianorte-TO, aos 13 de janeiro de 2026.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-8dc759-13012026221225**